

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 297ª e 298ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 19 DE AGOSTO DE 2020 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 19 dias de agosto de 2020, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal O Dia do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 297ª e 298ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("Primeira Assembleia" e "CRI", respectivamente), nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2020.

PRESENÇA: representantes (i) de 97% (noventa e sete por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Giovanna Zoppi Scallet; e Secretário: Nilson Raposo Leite.

ORDEM DO DIA: Em atenção à correspondência encaminhada por titular de CRI à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, em 30 de junho de 2020, conforme consta no Anexo II da presente Ata da Assembleia, deliberar sobre: **1)** Alteração da tabela de

amortização do CRI 297 descrita no Anexo II do Termo de Securitização, devendo esta ser ajustada para acompanhar a curva de amortização do fluxo de prestações, calculadas pela Tabela Price, a partir do saldo do CRI 297 na última data de vencimento anterior à realização desta Primeira Assembleia e pelo prazo remanescente do CRI, contados a partir da próxima data de vencimento, após a realização desta Primeira Assembleia e pela taxa de juros do CRI 297; e **2)** Adoção, em definitivo, da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 2.9 do Termo de Securitização.

DELIBERAÇÕES:

1) Em atenção ao item 1 da Ordem do Dia, os Investidores, em unanimidade, deliberaram por aprova-lo.

2) Em atenção ao item 2 da Ordem do Dia, a totalidade dos titulares dos CRI aptos a sua votação, deliberaram por não aprova-lo.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Securitizadora e Agente Fiduciário, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]